



# DESPACHO REITORAL N.º 111/2017

Eleições dos Membros do Conselho Pedagógico

16 de janeiro de 2017

Tendo-me sido apresentadas reclamações e indicações de potencial impugnação de algumas das eleições realizadas, esperava que, depois do Despacho Reitoral n.º 110/2017 de clarificação sobre quem podia ser eleito e quem podia ser elegível, não houvesse mais dúvidas sobre o processo.

Verifico, agora, que nalguns casos não foi respeitado o que está no Despacho Reitoral inicial (n.º 109/2016) sobre a constituição do Conselho Pedagógico, em que, aliás em consonância com os novos Estatutos da UAL, se diz textualmente que “Cada curso será representado por um docente escolhido entre os docentes desse curso...”

É bem claro, portanto, que o processo se dá ao nível dos cursos e não dos departamentos, como também é claro quando, nesse mesmo despacho, se solicita aos coordenadores de cada curso e dos três ciclos que promovam as respetivas eleições.

Que não se trata do departamento é, finalmente, confirmado pelo ponto do despacho n.º 109/2016 em que se diz, especificamente “Se um docente for escolhido como representante de mais do que um curso, passará a ser representante só do curso com maior número de alunos”.

Como se vê, não há qualquer referência ao departamento, nem sequer na lógica da afetação dos potenciais eleitos.

Entende, por isso, o Reitor que, para que os Estatutos e as regras estabelecidas sejam integralmente respeitadas bem como os direitos de cada um dos potenciais eleitores e potenciais conselheiros, todas as eleições realizadas que não tenham cumprido integralmente estas condições devem ser repetidas, obviamente depois de corrigidas adequadamente as falhas nelas existentes.

O Reitor

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'José Manuel Amado da Silva', with a stylized flourish at the end.

Prof. Doutor José Manuel Amado da Silva